**Ata da 73ª Reunião da Comissão de Organização e Administração**

**DATA:** 06/06/2014 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 12 horas

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 14 horas

Em 06 de junho de 2014, reuniu-se na sede do CAU/RS, cujo endereço consta em rodapé, a Comissão de Organização e Administração do Conselho acima citado. Estavam presentes o Presidente Roberto Py Gomes da Silveira, o Vice-Presidente e membro da Comissão Alberto Fedosow Cabral, o Coordenador da Comissão Carlos Alberto Sant’Ana, a Conselheira Cristina Duarte Azevedo, a Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, Carla Carvalho, o Assessor de Recursos Humanos Antonio Silvano Szezecinski, o Assessor Jurídico Flávio Salamoni Barros Silva e a Secretária Executiva Josiane Bernardi.

1. Aprovação de atas:
   1. Ata da 70ª reunião COA-CAU/RS;
   2. Ata da 71ª reunião COA-CAU/RS;
   3. Ata da 72ª reunião COA-CAU/RS;

As atas encaminhadas previamente foram aprovadas por unanimidade.

1. Apresentação Material Recursos Humanos;

O Assessor de Recursos Humanos Silvano, comenta que o material encaminhado aos conselheiros é uma prévia do que pretende apresentar em termos de regulamento interno, para que os servidores do CAU/RS tenham um padrão de normas a seguir. Salienta a necessidade de descrever os processos neste manual ou regulamento interno.

O Presidente Py frisa a importância de que este material seja encaminhado à plenária do dia 13 de junho, próxima sexta-feira.

O Assessor de RH Silvano comenta que irá trabalhar neste material e deverá encaminha-lo aos conselheiros na próxima segunda-feira. Salienta que este material deve ser analisado pela comissão e as lideranças devem entender claramente o que a diretoria pretende realizar.

O Conselheiro Sant’Ana entende que o principal, no momento, é criar os critérios de avaliação para os novos funcionários.

O Assessor de RH Silvano propõe que seja realizado um bom material, com treinamento de lideranças, pois o processo deve ser claro e funcional, de modo que todos os funcionários tenham conhecimento do plano de cargos e salários.

O Conselheiro Sant’Ana considera importante que se inicie o trabalho com os servidores de modo que tenham conhecimento do que se pretende e em sua opinião, é necessário estabelecer uma linha, com uma visão geral do Conselho. Comenta que o plano de cargos e salários foi desenvolvido pela Fundatec e que, em sua opinião, o mesmo pode ser utilizado, sendo necessário alguns ajustes.

O Conselheiro Cabral considera que os cargos não devem ser engessados pois os funcionários devem ter flexibilidade. Sobre esta questão, o Presidente Py recorda que a concepção de que as funções são polivalentes, foi aprovado em plenária. Salienta que os critérios de avaliação são mais urgentes do que o plano de cargos e salários, pois o segundo depende do primeiro.

O Conselheiro Sant’Ana comenta que as reuniões de grupos de trabalho deveriam acontecer a noite, conforme ocorria no Crea, devido a impossibilidade de realizar as mesmas no horário de expediente e questiona como poderia ser normatizada esta questão.

O Assessor de RH Silvano considera que deve haver uma flexibilidade de horários, porém limitada e que algumas exceções devem ser observadas.

O Conselheiro Cabral entende que os conselheiros do CAU/RS deveriam ser os gestores do Conselho, porém na prática não isso não ocorre, pois os conselheiros se redimem do ato de gerir. Entende que deveria haver uma maneira de que os conselheiros se imbuíssem da gestão do Conselho.

O Assessor de RH Silvano comenta que talvez, no futuro, pudesse se desenhar ou pensar uma forma de que os conselheiros auxiliassem a presidência na gestão do Conselho.

Fica estabelecido que o Assessor Silvano encaminhará o material no máximo até a segunda-feira, dia 09/06 e agendasse reunião para a próxima terça-feira dia 10/06/2014 às 17 horas.

1. Assuntos Gerais.

A Chefe Administrativa Financeira Carla relata que a empresa Rodroli Serviços Ltda., cujo nome fantasia é Solar Serviços Terceirizados, após devidos procedimentos licitatórios, no dia 22 de maio de 2014, efetuou contratos com o CAU/RS para prestar os serviços de copeira, limpeza e conservação (Contrato n.º 11/2014) e prestar os serviços de recepcionista e motorista (Contrato n.º 12/2014), os quais teriam como termo inicial o dia 02 de junho de 2014. A Contratada, no entanto, não iniciou a prestação dos serviços no prazo determinado, mesmo após ter sido devidamente notificada (dias 02, 03 e 04 de junho de 2014) a cumprir o objeto do contrato firmado, oportunidade em que se abriu prazo para justificativa formal e escrita do inadimplemento. Ao responder, a empresa afirmou que fecharam o quadro de funcionários e que realizariam o trâmite de registro e apresentação entre os dias 05 e 06 de junho, mencionando que começariam a prestar os serviços na segunda-feira, dia 09 do mesmo mês.

Após relato, os conselheiros apreciaram os autos do processo administrativo instaurado, com os documentos anexos. Processos administrativos nº 11/2014 e nº 12/2014. Após a análise, constataram a inadimplência da contratada e pediram para a contadora verificar quais eram os valores totais dos contratos, quais seriam os valores de multa diários, quanto ficaria a multa pelos 5 dias multa em cada processo. Discutiram sobre o prazo que concederiam para pagamento e chegaram em 10 dias. Posteriormente, deliberaram sobre as possibilidades existentes, demonstradas nos pareceres jurídicos 58 e 59/2014 (1. Manter o contrato e suportar a inadimplência por mais alguns dias, já que a empresa não possui escritório ou sede em Porto Alegre; 2. Abrir prazo para defesa e após deliberar sobre a rescisão contratual; 3. Rescindir o contrato de forma unilateral e abrir prazo para recurso, com base nos termos legais, em razão da urgência dos serviços contraídos, visto que a contratada descumpriu várias clausulas contratuais, bem como pelo fato de que a empresa até o presente momento não possui filial ou escritório em Porto Alegre, possuindo apenas mera crença de que o criara em 10 dias), e decidiram rescindir o contrato de forma unilateral. O Coordenador, auxiliado pelo Assessor Jurídico Flávio, redigiu os termos da deliberação e todos foram de acordo com a mesma.

Esta ata foi redigida pela Secretária Executiva Josiane Bernardi.

Carlos Alberto Sant´Ana

Coordenador da Comissão de Organização e Administração do CAU/RS